



## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº 15169.000262/2024-12

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000012,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS E ALTO  
RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Edifício Alvorada, Bloco J, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0488-53, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Carlos Higino Ribeiro de Alencar, nomeado pela Portaria MF nº 3, de 5 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1256451, doravante denominada CONTRATANTE, e ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.755.145/0001-30, sediada na Av. Divino Pai Eterno, Nº 1.067, sala 03, Vila Góis, CEP: 75120-370, na cidade de Anápolis/GO, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por Jean Carlos Souza Hamu, sócio-administrador, conforme Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, tendo em vista o que consta no Processo nº 15169.000262/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 2024NE000012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em aumentar o número de conjuntos de suporte ao participante do seminário (pasta, caneta, bloco de notas) de 200 para 220 unidades (acréscimo de 20 unidades), equiparando-se ao número solicitado de crachás e tirantes, haja vista a estimativa de presença de Conselheiros ao evento, o que equivale a **9,191% (nove inteiros e cento e noventa e um milésimos por cento)** do valor inicial atualizado da Nota de Empenho substitutiva do Contrato, com fundamento no **art. 124, inciso II, alínea "b"**, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Acréscimo **qualitativo** consistente na inclusão do item de garrafa d'água térmica metálica personalizada com logotipo do evento no conjunto de suporte ao participante do seminário, no total de 220 unidades, haja vista a necessidade de minimizar o trânsito dos participantes no local designado para o evento, definido no curso do procedimento de dispensa eletrônica para

contratação de serviço de organização do evento, que conta com apenas um corredor central no qual estarão posicionadas as câmeras para transmissão em tempo real no sítio do Conselho na internet, evitando a obstrução da gravação, o que equivale a **222,697% (duzentos e vinte e dois e seiscentos e noventa e sete milésimos por cento)** do valor inicial atualizado da Nota de Empenho substitutiva do Contrato, com fundamento no **art. 124, inciso II, alínea "b"**, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. O total de acréscimo do termo aditivo, somadas as alterações quantitativas e qualitativas, monta a **231,888% (duzentos e trinta e um e oitocentos e oitenta e oito milésimos por cento)** do valor inicial atualizado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 31.131,12 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item (Dispensa n. 90002/2024)	CATMAT	Descrição	Valor da proposta	Quantidade da proposta	Valor unitário calculado	Quantidade acrescida	Valor acrescido (memorial)	Valor acrescido (resultado)
2	608823	Pasta	R\$ 7.034,10	200	R\$ 35,1705	20	=20*35,1705	R\$ 703,410
2	357207	Bloco	R\$ 1.309,00	200	R\$ 6,5450	20	=20*6,545	R\$ 130,9000
2	342699	Caneta	R\$ 278,08	200	R\$ 1,3904	20	=20*1,3904	R\$ 27,808
Acrescido	470094	Garrafa térmica	R\$ -	0	R\$ 94,95	220	=220*94,950 0	R\$ 20.889,000
<b>Total Acrescido:</b>								<b>R\$ 21.751,118</b>
<b>Valor Inicial da NE:</b>								<b>R\$ 9.380,000</b>
<b>Valor Final da NE:</b>								<b>R\$ 31.131,12</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/170479 – CARF;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 04122003220000001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE;
- IV) Elemento de despesa: 33903963;
- V) Plano interno: CARF; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000012.

## CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**  
Data: 12/09/2024 15:22:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE

Carlos Higinio Ribeiro de Alencar  
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Documento assinado digitalmente  
 **JEAN CARLOS SOUZA HAMU**  
Data: 05/09/2024 08:06:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO

Jean Carlos Souza Hamu  
Sócio-Administrador de ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA.